



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 184 DE 24 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0773 - FUNDEB - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
2105 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	
0031 - FUNDEB (4099)	3.300,00
0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0882 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2358 - ASSIST.FINANC.COMP.AGENTE COMB.ENDEMIAS	
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	
4502 - VIGILANCIA EM SAÚDE (4208)	600,00
	<hr/>
	3.900,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0773 - FUNDEB - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
2105 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0031 - FUNDEB (4097)	3.300,00
0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0882 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2358 - ASSIST.FINANC.COMP.AGENTE COMB.ENDEMIAS	
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
4502 - VIGILANCIA EM SAÚDE (4209)	600,00
	<hr/>
	3.900,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 24 de maio de 2021

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal